

Diário Oficial

0457

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.675

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1986

GOVERNADOR GARANTE PONTE DO OUTEIRO PARA NOVEMBRO

O Governador Jader Barbalho, acompanhado de uma comitiva composta por diversos membros de sua equipe de governo, esteve na última sexta-feira, visitando o canteiro de obras da ponte sobre o Rio Maguari que vai fazer a ligação da Vila de Icoaraci à Ilha de Outeiro. Na oportunidade, o chefe do Poder Executivo assistiu a cravação da primeira estaca metálica da ponte cuja data da entrega está prevista para o dia 08 de novembro do corrente, garante o diretor presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Engº Antônio Brasil, que na ocasião fazia parte da comitiva do governador.

A Ponte que ligará Outeiro à Icoaraci começou a ser construída em novembro do ano passado. Ela medirá 300 metros, orçada inicialmente em 24 bilhões de cruzeiros. Além das pistas de rolamento, haverá mais duas vias independentes, uma para bicicletas e outra para pedestres. A ponte está dividida em seis vãos de 40 metros e uma central de 60m. Para atender a navegação, no vão central a altura vai ser de 10m acima da maior cheia já ocorrido no Rio Maguari e terá 12 metros de largura.

ESTACAS

A empresa responsável pela construção da obra, Beter S/A, já construiu seu acampamento no local, fez a sondagem das fundações e detalhamento do projeto final, devendo a cravação das estacas, iniciada na última sexta-feira, ser concluída em 60 dias, sendo a fase seguinte, a construção dos blocos de concreto que sustentarão os pilares da ponte.

A ponte está sendo construída em terreno da Companhia de Desenvolvimento Industrial - CDI, com recursos do próprio governo estadual. Em março do corrente será publicado o edital de licitação para construção e pavimentação dos acessos

rodoviários, tanto em Icoaraci como em Outeiro.

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, durante a visita feita pelo Governador Jader Barbalho explicou à comitiva a atual etapa da obra salientando que, com o início da cravação das 28 estacas metálicas antecipado em uma semana será possível a entrega da ponte no dia 08 de novembro do corrente.

O Governador Jader Barbalho declarou que a ponte do Outeiro faz parte de uma política que já vem sendo desenvolvida pelo governo do Estado que é a concessão à população mais carente, de áreas de lazer na região metropolitana de Belém, pois a classe trabalhadora não tem muita opção para se divertir. Continuando, Jader Barbalho disse que Outeiro sempre foi a maior opção dos menos favorecidos, portanto quer evitar os riscos da travessia, além de visar também a integração de todo o município de Belém por via rodoviária.

ESPECULAÇÃO

Juntamente com a construção da ponte, o governador planeja o reordenamento da ocupação da Ilha do Outeiro, visando, principalmente as áreas de praia a fim de evitar a especulação imobiliária que poderá advir com a construção da ponte.

O Governador Jader Barbalho, após visitar o canteiro de obras da ponte do Outeiro, dirigiu-se com sua comitiva para inspecionar o andamento das obras de construção das sedes da Emater-Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e do Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará, localizadas na Rodovia Augusto Montenegro, previstas para serem entregues antes do final deste trimestre. A construção, faz parte da política do governador Jader Barbalho que está dando início a um processo de descentralização, transferindo paulatinamente para a Rodovia



O Governador Jader Barbalho visitou o canteiro de obras

Augusto Montenegro, alguns dos principais órgãos da administração estadual. Estas obras, entretanto não poderão ser todas feitas no atual de governo em virtude de grandes verbas que envolvem, segundo Jader.

EMATER

A sede da Emater custará aproximadamente 3 bilhões e 600 milhões de cruzeiros. Sua entrega está prevista para o próximo mês de abril. O prédio que abrigará a Emater é espaçoso e suficiente para servir de sede a outros órgãos ligados ao setor agrícola do Estado, como a Secretaria de Agricultura. Além das dependências

administrativas, haverá também uma gráfica, um restaurante para os funcionários e serviço de assistência ambulatorial.

PRODEPA

A futura sede do Prodepa custará cerca de 3 bilhões e 950 milhões de cruzeiros. O prédio, devido estar destinado a abrigar diversos equipamentos sensíveis, como os de computação e microfilmagem, possui alguns detalhes especiais para instalação de uma central de ar condicionado a fim de proteger os computadores. A entrega está prevista para o próximo mês de maio.

Vem aí a I Conferência Estadual de Saúde

Já estão confirmadas as participações, como conferencistas da I Conferência Estadual de Saúde, do Secretário Geral do Ministério da Saúde, Eleutério Rodrigues Neto; do presidente do Inamps, Hélio Cordeiro e do presidente da Fundação Oswaldo Cruz, Sérgio Arouca, que vem debatendo desde 1970 os temas básicos que serão discutidos na conferência.

A Conferência será realizada em Belém, nos dias 28 do corrente, 01 e 02 de março, tem como objetivo subsidiar a participação da delegação paraense na VIII Conferência Nacional que será realizada no mês de março em Brasília e abrir um amplo

debate com segmentos da sociedade civil sobre a atual Política Nacional de Saúde, no país.

Três grandes temas serão discutidos durante a Conferência: "Reformulação do Sistema Nacional de Saúde"; "Financiamento do Setor Saúde"; e a "Saúde como um Direito a Personalidade e a Cidadania".

UNIFICAÇÃO

Dos três temas básicos, a Reformulação do sistema Nacional de Saúde, sugere na verdade a unificação de esforços no sentido de universalizar a assistência à saúde diante de que o atual sistema, apesar de já ter

sofrido reformulações, não vem atendendo as necessidades de saúde da população.

Além das três maiores conferências, o evento vai debater temas específicos como "Ciência e Tecnologia", Saúde e Meio Ambiente; Saúde e Mulher" Saúde e Trabalho".

A instalação da Conferência será feita pelo Governador do Estado Jader Barbalho, às 19 horas do dia 28, no auditório do Colégio Nazaré, e em seguida será apresentada pelo advogado José Carlos Castro, a conferência sobre "Saúde e Constituinte".

A abertura da Conferência será no auditório do Colégio

Nazaré, mas as plenárias serão realizadas no auditório das Faculdades de Ciências Agrárias do Pará. Os participantes contarão com ônibus interno a fim de facilitar o acesso ao local dos debates.

100 MILHÕES

Com autorização do Governador, a Seplan liberou 100 milhões de cruzeiros para a organização da Conferência que está sendo promovida pela Comissão Interinstitucional de Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde, Delegacia Federal, Universidade Federal do Pará e Instituto Nacional de Previdência e Assistência Social.

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.675

BELEM - QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0459

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da SEAD

BALANÇO PATRIMONIAL
Da Eidai do Brasil Madeiras S/A.

ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

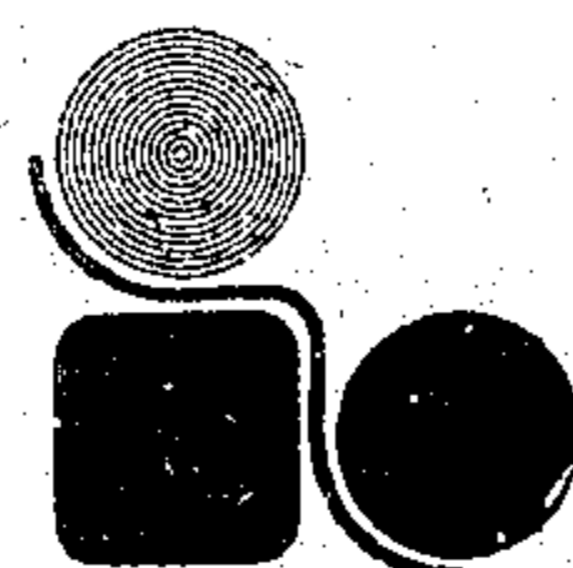
ANÚNCIOS DE JULGAMENTOS
Do Tribunal de Justiça

BOLETINS
Da Justiça Federal

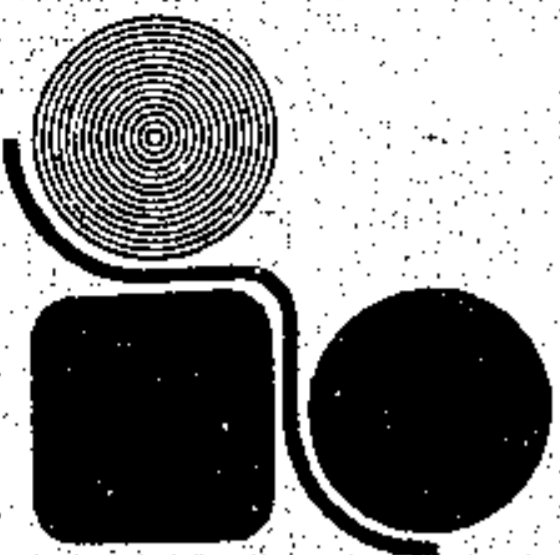
1 CADERNO
16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
Departamento Técnico

- 226-0078
- 226-1196
- 228-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDOE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 1.080.000
Semestral Cr\$ 540.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 1.903.500
Semestral Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a
cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPREN-
SA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão
direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

de Souza. Despacho: "Defiro o addido de fls.
42, determinando seja expedida a competente /
carta de sentença, observadas as disposições
do artigo 590 do Código de Processo Civil." /
(06.02.86) Advogados: Drs. Fernando da Silva
Gonçalves, Galso Burlamaqui Freire.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDA CANCELAR DE EXA-
MPE PERICIAL APRESENTADO. Requerente: Waldemar
Antônio Lopes. Requerido: Erbio Ferreira Ed-
dua. Despacho: "Aprovo, em 22,75 O.R.Ts., a
remuneração do Perito de Juízo, determinando
que, de imediato, o requerente proceda a esse
pagamento, trazendo, aos autos, o documento /
comprobatorio respectivo." (06.02.86) Advoga-
dos: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo,
Hamilton R. Hualberto.

Belém, 06 de fevereiro de 1986
O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JANEIRO DE 1986-5ª FEIRA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 2º OFÍCIO-CÍVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM-PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº 04/86 EXCOUÇÃO
Ex :- Comercio e Industria de F. e Madeiras S/A
Adv:- Maria de Nazaré M. Ferreira
Ex :- Kilo do Brasil Exportação S/A
Adv:- Sergio A. Andrade Lima
DESP:- Designo o dia 26/02/1986, às 11 hs. para
ser efetuado o pagamento, ficando o Sr. Escrivão
do feito autorizado a receber e entregá-lo poste-
riormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc.nº 381/85 EXCOUÇÃO
Ex :- Safra-Cred. Financ. e Investimento S/A
Adv:- Carlos Luzio Affonso
Ex :- Ana Luzia Ferreira da Silva e outra
DESP:- Prossiga-se na execução, devendo ser desen-
tranhado o Mandado Citatório Executivo e entre-
gue ao Sr. Oficial de Justiça encarregado da dili-
gência, para proceder a penhora, em tantos bens
quantos forem necessários ao pagamento.

Proc.nº 360/85 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Fiat Financeira S/A-Cred. Din. Inv.
Adv:- Vanilson F. Hesketh
Réu:- José Ribamar Barros
DESP:- A Conta.

Proc.nº 357/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL C/G PEDIDO
DE POSSE PROV. DA FILHA/CASAL
Aut:- Telma Lúcia Silva Pinto
Adv:- Flávio C. Maroja
Réu:- Luiz Fernando Martins Pinto
Adv:- Suzana Christina D. Silva
DESP:- Especifiquem as partes as provas.

Proc.nº 138/85 EMBARGOS EXECUÇÃO
Emb:- Interlagos Automóveis
Adv:- Djalma A. G. Chaves
Emb:- Amazonav Ltda
Adv:- José Ney de S. Mendes
DESP:- I- Contados e Preparados. II- Subam os au-
tos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as caute-
las legais.

Proc.nº 53/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- Aladyr Monteiro
Adv:- Bernardo M. Moraes
Réu:- Flávio Gabriel de Andrade
DESP:- I-Designo o dia 04.03.1986, às 11hs, para
o pagamento em cartório. II- Cite-se o réu para
receber sob pena de ser efetuado depósito. Se
comparecer, os honorários advocatícios de 10% do
débito e as custas de sua responsabilidade deve-
rão ser retido no ato, descontando-se do montan-
te do pagamento. III- Havendo prestações perió-
dicas, uma vez consignada a primeira, poderá o
autor continuar a consignar, em Caderneta de Pou-
pança do BEP, as que se vencerem, desde que os
depósitos sejam efetuados até cinco(5) dias, com -
tados da data do vencimento de cada uma. IV- O pra-
zo para contestar será de dez(10) dias, contados
da data da consignação validamente efetuada. V -
Conste do Mandado que, não contestada a ação, pro-
sumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos ar-
ticulados na inicial(arts. 285 e 319, do C.P.C)
Intime-se.

Proc.nº 32/86 EXECUÇÃO
Ex :- Caninha da Roça Ind. e Com. Ltda
Adv:- Manoel Kallajian
Ré :- Augusto M. Pereira
Adv:- Raimundo N. Fidellis
DESP:- A conta, arbitrado os honorários advocatí-
cios em 10% sobre o valor atribuído a causa.

Proc.nº 546/83 DESPEJO
Aut:- Maria Sarah Moreira da Costa
Adv:- Ermelinda Garcia
Réu:- José Enoque de Siqueira
Adv:- Benedito José da S. Santana
DESP:- Defiro o pedido de fls. 107, caso não haja
oposição após a manifestação do réu.

Proc.nº 599/85 ORDINÁRIA
Aut:- Manoel Francisco da Cruz Neto e s/mulher
Adv:- Armando Soutello Cordeiro
Reus:- Cláudio Roberto Veloso Moura e s/mulher
Adv:- Waldemar Teixeira
SENT:- Vistos, etc. Nada a sanear, legítima e bem
representadas as partes. Defiro as provas requ-
ridas inclusive a prova pericial, nos imóveis nº
1.209(Objeto do litígio) e no contíguo ao de nº
1.213. Designo o dia 07.03.1986, às 11hs, para a
abertura, em cartório, da perícia. Nomeio perito
o Dr. Eng. Antonio dos Santos Ferreira, com ca-
ritório na Av. Brás de Aguiar, nº 835, Bloco F,
apto. 404, e qual prestará o compromisso legal
na data de abertura da perícia. As partes poderão

apresentar quesitos e indicar assistentes técni-
cos. Depositem as partes a importância correspon-
dente a 2 salários de referência, para fazer jus
aos honorários do perito, sujeito a complementa-
ção. P.R.I.

Proc.nº 58/86 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Roberto Troccoli dos Santos
Adv:- Vinicius Hesketh
Réu:- Lucindo Lopes Pampolha
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 532/85 DESPEJO
Aut:- José Emilio Torres Valente
Adv:- Aluisio Meira
Réu:- Walter Domingos do Nascimento
SENT:- ...Isto posto. Julgo procedente a ação e
decreto o despejo de Walter Domingos do Nasciem-
to, do imóvel que ocupa sito à Rua Carlos Gomes
nº 56, de propriedade do autor. José Emilio Tor-
res Valente, fixando o prazo de quinze (15) dias
para a desocupação. Condeno o suplicado no paga-
mento das custas e despesas judiciais e honora-
rios advocatícios arbitrados em 10% sobre o va-
lor do débito. P.R.I.

Proc.nº 475/84 DIVÓRCIO CONSENSUAL
Req:- Adolfo Brandão de Carvalho Filho

- Leonildes Santos de Carvalho
Adv:- Raul F. Sirotheau Correa
SENT:- ...Isto posto: Homologo o pedido inicial,
partilha e termo de ratificação de fls. 20/20 vº,
e decreto o Divórcio Consensual de Adolfo Brandão
de Carvalho Filho e Leonildes Santos de Carvalho,
ficando dissolvido o casamento nos termos do §
Unico, do Art. 2º, da Lei nº 6.515/de 26.12.1977,
voltando a mulher a usar seu nome de solteira :
Leonildes Santos. Decorrido o prazo legal proce-
da-se a Averbção no Registro Civil de Pessoa Natu-
ral. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 333/80 - 7ª VARA DIVÓRCIO
Req:- Edison Sales Abraham
Adv:- Humberto M. Mendonça
Req:- Walkyria Brandão Seabara
DESP:- Defiro o pedido de fls. em tudo obedecidas
as cautelas de lei.

11ª VARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Proc.nº 504/81
Req:- Como Arquitetura Ltda
Adv:- Ivete Pinto Nunes
Req:- Antenor Fonseca de Oliveira Filho
Adv:- Carlos Platinha
DESP:- I- Recebo a apelação de fls, em seus efei-
tos legais. Intime-se a apelada para, no prazo de
quinze dias, apresentar sua resposta e esgotado
esse prazo, remetam-se os autos ao cartório da
Contadora do Juízo, para proceder a conta. II -
Elaborada esta, intime-se o apelante, do valor da
mesma, para, dentro do prazo de dez(10) dias,
após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo
de conformidade com o estatuído na parte inicial
do art. 519 do CPCivil. III- Se efetuado o prepa-
ro no prazo referido, certificando o Cartório, nos
autos, remetam-se este ao Egrégio Tribunal de Jus-
tiça do Estado para os fins de direito. Intime-se

Proc.nº 88/82 INVENTÁRIO
Inv:- Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves
Adv:- José Humberto de Lima
Inv:- Iraneide Rodrigues Gonçalves
Herd:- Wilson Rodrigues Gonçalves
-Almira Gonçalves do Amaral
Adv:- Lúcio Vespasiano do Amaral
Herd:- Antonio Maria Rodrigues Gonçalves
Adv:- Evangelina A. Farah
Herd:- Eunice Alves da Silva Gonçalves
Adv:- Adalberto A. de Souza
DESP:- Manifeste-se o inventariante, em cinco (5)
dias sobre as impugnações apresentadas pelos de-
mais herdeiros ao esboço de partilha de fls. 272/
277, bem como os demais herdeiros, pelo prazo tam-
bem de cinco(5) dias, sobre o pedido feito pelo
inventariante, às fls. 284, voltando, posterior-
mente, conclusos. Intime-se.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
Procs.nºs. 546/83; 357/84; 138/85; 360/85; 369/85;
381/85; 424/85; 03/86; 04/86; 32/86; 53/86; 58/86.

11ª VARA
Proc.nº 88/82- Inventário
Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves
Iraneide Rodrigues Gonçalves
Proc.nº 504/81 - Reintegração de posse
Como Arquitetura Ltda
Antenor Fonseca de Oliveira Filho

7ª VARA
Proc.nº 333/80 - Divórcio
Edison Sales Abraham
Walkyria Brandão Seabara

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
RECEBIDO
Proc.nº 327/85 - Reparação de Dano p/Acidente
Guilherme Dias de Athayde
Lahire Dillon Fonseca Figueiredo

REMETIDOS
Proc.nº 49/86 - Renovatória c/anexo
Lanche do Povo Ltda
Antonio Gomes dos Reis
Proc.nº 479/82 - Grndíndria
Sebastião Dias Klautau
Godoy Construções Ltda
Proc.nº 374/85 - Execução
Kuhn, Schuch & Cia Ltda
Boi Preto Produtos Veterinários Ltda

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDO
Proc.nº 57/86 - Execução
Banco da Amazônia S/A-BASA
CCA-Const. Cívica da Amazônia Ltda e outros
RECOLHIDO
Proc.nº 606/85 - Execução
Agrobanco-Banco Agropecuario S/A
Maria Cristina Alozza Jambo

Quinta-feira, 13

Requerido :- JESUS TOCANTINS MALTEZ
Despacho :- Junte a requerente Laria de Nazareth, sua certidão de casamento, devendo o conjugue juntar igualmente procuração. Junte o requerente Raimundo Carmo Maltez a certidão do óbito de sua mulher.

DESPESJO
Requerente :- JOSÉ FREITAS VASCONCELOS-Adv. Elias Pinto de Almeida
Requerido :- ANIRALDO FERREIRA SILVA-Adv. Sérgio Rocha

ORDINÁRIA
Requerente :- LOJAS BRASILEIRAS-Adv. Dalmiro Santos
Requerido :- CONDOMINIO DO EDP LOBRAS-Adv. Moscir Moira Filho

Despacho :- Para que se cumpra o art 809 do CPC, diligencie o sr escrivão para que sejam os autos da cautelar apensos a este. Informe as Lojas Brasileiras, que tipo de exame pretende que seja realizado, na Ata da Sessão.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE/
RESENHA DE 06/FEVEREIRO/86/
RESENHA Nº 10/86

CARTÓ, DIGO, DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.
Proc. nº 8887 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente :- TROPICAL - CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQ. EXTRAJUDICIAL

Advogado :- DR. JOÃO JOSÉ MAROJA
Executado :- IVONE DE CARVALHO SERENI
Despacho :- I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 35, MANDANDO PROCEDER A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, PARA TAL EFETUANDO-SE MANDADO NAS FORMAS DA LEI, II - DETERMINO A VENDA DO IMÓVEL HIPOTECADO, EM PRAÇA PÚBLICA, POR PREÇO NÃO INFERIOR AO SALDO DEVEDOR, EXPEDINDO-SE EDITAL PELO PRAZO NÃO INFERIOR AO SALDO, DIGO, DE 10 DIAS, AFIXANDO-SE CÓPIA NA PORTA DO FORUM, PUBLICANDO-SE, POR TRÊS VEZES, EM UM DOS JORNALIS LOCAIS DE MAIOR CIRCULAÇÃO; E ENVIANDO-SE, POR CADELA, PELO CORREIO, CÓPIA AOS EXECUTADOS, NÃO IMPORTANDO, ENTRETANTO, O SEU NÃO RECEBIMENTO EM OBSTÁCULO A REALIZAÇÃO DA PRAÇA, III - SE NÃO HOUVER LICITANTE NA PRAÇA, DENTRO DE 48 HORAS SERÁ O IMÓVEL ADJUDICADO A EXECUENTE, FICANDO OS EXECUTADOS EXONERADOS DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR O RESTANTE DA DIVIDA (ART 72) SENDO-LHES ENTRETANTO, LICITO REMIR O IMÓVEL, DEPOSITANDO EM JUízo, ATÉ A ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO, IMPORTÂNCIA QUE BASTE AO PAGAMENTO DA DIVIDA E ACRÉSCIMOS. IV - BAIXEM OS AUTOS, A CONTADORA DO JUÍZO, PARA INFORMAR O SALDO DEVEDOR, CUSTAS E DESPESAS ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 20%. INTIMEM-SE.

Proc. nº 8864 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente :- TROPICAL - CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Advogado :- DR. JOÃO JOSÉ MAROJA
Executados :- MARIA HELENA P. CHAVES - REP. P/ PAULO GILBERTO P. GOES
Despacho :- IDENTICO AO DE CIMA.

Proc. nº 8865 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente :- TROPICAL - CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Advogado :- DR. JOÃO JOSÉ MAROJA
Executados :- BENEDITO BARNABÉ DA CRUZ E S/ MUZ
Despacho :- IDENTICO AO DE CIMA.

Proc. nº 8891 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente :- TROPICAL - CIA DE CRÉD. IMOB.

Advogado :- DR. JOÃO JOSÉ MAROJA
Executado :- ROSINALDO JOSÉ S. MOURA E S/MU-// IHER
Despacho :- IDENTICO AO DE CIMA.

Proc. nº 8886 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente :- TROPICAL - CIA DE CRÉD. IMOB.

Advogado :- DR. JOÃO JOSÉ MAROJA
Executado :- JORGE HERMINIO SEABRA MARTINS E OUTRO
Despacho :- DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 39 E MANDANDO PROCEDER A DESOCUPAÇÃO, SEM // FORÇA POLICIAL.

Advogado :- DR. FRANCISCO SYLVIO A. VIEIRA
Despacho :- DIGA O EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 12/SEGS, DE NOMEAÇÃO DE BENS.

Advogado :- DR. CARLOS FERRO
Despacho :- DIGA O EXEQUENTE, SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA.

Advogado :- DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA
Despacho :- DIGA SOBRE A IMPUGNAÇÃO.

Advogado :- DR. APONSO VITOR CALDOSO
Requerente :- DR. APONSO VITOR CALDOSO
Advogado :- JOSÉ MARIA DE MATOS TOSTES
Requerido :- BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.

RESENHA DO DIA 05/02/86
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO CÍVEL DO CÍVEL E COMERCIAL
ESCRIVÃO: ANA DA LATA LOBATO

8ª VARA
Processo nº 5306 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Cia Amora de Crédito, Investimento e Financiamento.
ADV: Aury Silva.
REQUERIDO: José Ribamar Melo (avalista), Benedito Miguel da Cunha.
DESP: Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de trinta(30) dias.

8ª VARA
Processo nº 5461 AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
REQUERENTE: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário.
ADV: Glória Maroja
REQUERENTE: Livaldo José Pereira Camarinha e sua mulher.
DESP: Faça-se o calculo.

8ª VARA B
Processo nº 5157 AÇÃO DE DIVÓRCIO
REQUERENTE: Lancel de Deus da Silva Monteiro
ADV: Fernando da Silva Gonçalves.
REQUERIDA: Clemlida Medeiros Monteiro.
DESP: dê-se vista ao Rep. do M. Público.

8ª VARA
Processo nº 2450 AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
REQUERENTE: "TROPICAL"- Companhia de Cred. Imob. em Liq. Extra Judicial.
ADV: Glória Maroja
REQUERIDO: João Vicente Diniz de Figueiredo.
DESP: Expeça-se o mandado de desocupação, observadas as formalidades legais.

8ª VARA
Processo nº 5509 AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA POR AFROLAMENTO
REQUERENTE: Clarisse Cunha Amaro
ADV: Wander do Valle
REQUERIDOS: Felipe Salom Amaro
DESP: Em diligência e para que a inventariante e demais herdeiros juntem instrumento da procuração com poderes especiais para a inventariança.

8ª VARA
Processo nº 5237 AÇÃO DE AFROLAMENTO CAUTELAR ESPECÍFICO
REQUERENTE: Maria do Fátima Silva Melo
ADV: Flavio C. Maroja.
REQUERIDO: Rosbaldo de Sena Melo;
DESP: Fale a Autora.

8ª VARA
Processo nº 5419 AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: Aurea Helyote Ramos Nicolau da Costa.
ADV: José Melo da Rocha
REQUERIDO: Luciano Sergio Brito Nicolau da Costa.
DESP: Aguarde-se a aud. ja designada para 16 do corrente.

8ª VARA
Processo nº 5453 AÇÃO DE CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS
REQUERENTE: Maria Dilma Souza Lala.
ADV: Antonio Gomes.
REQUERIDO: Edinaldo Ribeiro Lala.
DESP: Apensos aos autos de separação judicial, conclusos.

8ª VARA
Processo nº 4202 AÇÃO DE FALÊNCIA
REQUERENTE: Creta - Indústria de Condições deROUPAS Ltda.
ADV: Francisco Admar Tomas.
REQUERIDO: Comercial deROUPAS Ltda.
DESP: (Agravu), intím-se o Embargado para contraritar se quiser o agravo.

8ª VARA
Processo nº 0310 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Lúcia Neuza Fonseca da Araujo.
ADV: Rosalino Arraço.

REQUERIDO: Jerônimo Lima Barreiros.
desp: J U L G O procedente os Embargos e condeno o Embargante no pagamento do principal de R\$ 407,500 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) acrescido dos juros e correção monetária. Condeno-o ainda no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, que é o valor do débito devidamente atualiza do. Custas da lei. P.J.R..

8ª VARA
Processo nº AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: Esther de Carvalho Braga.
ADV: José Nascimento.
REQUERIDO: João Silveira Braga.
DESP: Não foi previsto o reajuste da pensão alimentícia a quando da propositura da ação. Diante do que, com fundamento no art. 22 da lei nº 6515/77, estabeleço que a referida pensão seja corrigida na mesma época e proporção em que for aumentado o vencimento do alimentando. Oficie-se e Cito-se.

8ª VARA
Processo nº AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECONCILIAÇÃO DE # CONJUGE SEPARADOS JUDICIALMENTE
REQUERENTES: João Abbade Neto e Magnólia Reis Pereira.
ADV: Gilson NEM Frutuoso Abbade.
DESP: Apensos aos autos de Separação Consensual, conclusos.

8ª VARA
Processo nº 3249 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: Mitsuya Igarashi e sua mulher.
ADV: Amélia Tomieka.
REQUERIDO: Armando Guedes Pinheiro e outros.
ADV: Melém José Yared Filho.
DESP: Aguarde-se o pronunciamento do requerido, com relação a desapropriação.

8ª VARA
Processo nº 47 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA COM COORDENAÇÃO EM PERDAS E DANOS
REQUERENTE: Luiz Antonio Brunetta
ADV: Pedro Paulo de S. Campos.
REQUERIDO: IMA - Indústria de Móveis da Amazônia Ltda.
desp: Para a continuação designo o dia ,20 de maio às 10:30 hs, Intím-se

8ª VARA
Processo nº 621 APELAÇÃO CÍVEL
APELANTE: Banco Bandairante S/A (Dr. Paulo Sá)
APELADO: Banco do Brasil S/A (Dr. Benedito B. Martins).
ADV: Digam sobre a nova conta elaborada e devidamente corrigida.

8ª VARA
Processo nº AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Laurício Melo Ribeiro
ADV: Ademar Kato
REQUERIDO: Marta Maria Serrano Albert
ADV: De Campos Ribeiro
DESP: Designo o dia 09 de abril às 10:30 hs para a instrução As Partes deverão comparecer ao ato. Intím-se.

8ª VARA
Processo nº 5395 AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
REQUERENTE: Cia América do Sul Crédito Financiamento e Investimento - CFEASUL
REQUERIDOS: Vicente de Paula Souza e Terezinha da Rocha Souza
DEPRECANTE: Juízo de Direito da Comarca de São Paulo/Capital
DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Belém/Pará;
DESP: Acolha a impugnação devulva-se o prazo ao exequente.
CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 06.02.86
NONA VARA

FALÊNCIA
Repte: Metalurgica Promessul Ltda. (adv. Ivaneide Trindade)
Reqd: Otávio A. Tavares
Despacho: Defiro o pedido, indo após à Conta. Be lém, 05 de fevereiro de 1986 a) Terezinha Martins da Fonseca.

BUSCA E APREENSÃO
Autor: Bamerindus S/A - Financiamento e Investimento (adv. Vicente Aparecido Bueno)
Réu: José Garcia Neto
Despacho: A Conta. Belém, 05 de fevereiro de 29 1986 a) Terezinha Martins da Fonseca.

DESPESJO
Repte: Maria de Lourdes Araujo Lobato (adv. Manoel Calandrini de Azevedo)
Reqd: Dilson Almeida dos Santos Loureiro (adv. Fernando Wanzeller)
Despacho: Expeça-se mandado de desocupação. Belém, 05 de fevereiro de 1986 a) Terezinha Martins da Fonseca.

EXECUÇÃO
Autor: Banco Industrial e Comercial S/A (adv. Paulo Lo Sá)
Réu: Universal Com. Ind. e Exportação Ltda. (adv. Pedro Paulo Campos)
Despacho: Defiro o pedido de fls. Belém, 05 de fevereiro de 1986 a) Terezinha Martins da Fonseca

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da 1a. Vara Cível do Rio de Janeiro
Deprecado: Juízo de Direito da 9a. Vara Cível de Belém
Despacho: A Conta. Belém, 05 de fevereiro de 1986 a) Terezinha Martins da Fonseca.

DECIMA VARA
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte: Luiz de Almeida e Silva (adv. Alirio Dague)
Reqd: Adelino Fernando da Silva (adv. Eduardo Henrique Bastos)
Despacho: Depois de saneado o processo, o juiz não pode julgar antecipadamente a lide. Remarco para o dia 10:30 horas. Intím-se. Belém, 11 de outubro de 1985 a) Izabel Leão.

Quinta-feira, 13

-se o mandado de averbação ao referido cartório do Registro Civil, Belém, 04.02.86

SEPARAÇÃO Nº 1811/85. Req: ERANY NEVES VIANA (Adv. Nazare Maia). Req: RAIMUNDO NONATO PEREIRA. DESP. Concedido o benefício de gratuidade. Fixo os alimentos provisionais no valor de 30% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor, em favor de seus filhos.

ALIMENTOS. Req: GEOVANA THAMYLLA TELXEIRA (Adv. Claudio Vidal). Req: MANOEL DE OLIVEIRA PEREIRA (Adv. João Ribeiro). DESP. Vista ao M.P. Belém, 06.02.86

DIVÓRCIO. Req: LUIZA DE FÁTIMA DE SOUSA DAMASCENO e SEGIO SILVA DAMASCENO (Adv. Avelina Hesketh). Sentença Homologo, por sentença, o divórcio consensual dos requerentes, que se regerão pelas cláusulas convencionadas e ratificadas pelo termo de fls. 09, para que produzam a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio no dos mesmos. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado ao cartório. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO Nº 3386/85. Req: MOISÉS BEZERRA DO NASCIMENTO (Adv. Glaciêda Furtado). Req: JOANA BORGES DO NASCIMENTO. DESP. Cite-se. Belém, 04.02.86

INTERDIÇÃO. Req: WALDEMIR ALEXANDRE DE LIMA (Adv. Francisco Milão). Sentença: Estando provado, nos autos, que a interditanda Antonia Maria Alexandre Lima, não tem condições para exercer os atos da vida civil decreto a interdição da mesma, nomeando curador, seu filho Waldemir Alexandre Lima. Belém, 04.02.86.

SEPARAÇÃO Nº 3880/85. Req: JOSÉ RAMOS PEREIRA e MARITA FAGUNDES PEREIRA (Adv. Neide Rocha). Sentença: Decreto a separação judicial consensual do casal João Ramos Pereira e Marita Fagundes Pereira, qualificadas às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. P.I.R. Belém, 04.02.86.

RETIFICAÇÃO Nº 4545/85. Req: M^{te} CATARINA DA SILVA (Adv. Francisco Sombra). Sentença: Julgo procedente a retificação do termo de nascimento em referência. Expeça-se o mandado de averbação ao referido cartório do Registro Civil. Belém, 04.02.86.

ALVARÁ. Req: CARLOS ALBERTO FARIAS CORDEIRO (Adv. Leonam Cruz). Sentença: Julgo procedente o alvará, para que a Sra. Mariaja Eloia do Couto Pinheiro, promova a legalização do terreno não edificado, sito nesta cidade à Passagem Antonia Nunes nº 81, vendido em vida da pelo Sr. Flávio Pinheiro, esposa da mesma. Expeça-se. Belém, 04.02.86.

JAGÉ ONEIDE SÁ DA SILVA. ESCRIVÃO.

CARTÓRIO DA 1ª PROMOTORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL.

RESOLUÇÃO DO DIA 06/02/86

Proc. 45/84. Ação: Consignação em Pagamento. Requerente: Raimundo Nonato Calandina de Melo (Adv. Consuelo Rodrigues de Melo). Requerido: Marlen Augusto Nogueira (Adv. Ronaldo Valle). Despacho: "Rec. hoje. Descube o réu. O réu ocupa, para tanto, entra-se o respectivo mandado de despejo com o fim de se levantar as quantias depositadas, observando-se as formalidades legais. Belém, 05/02/86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 25/85. Ação: Ordinária. Requerente: Luiz Faustino Trindade da Costa (Adv. Josélio Kauffman). Requerido: Luiz Carlos Miranda da Silva. Despacho: "Rec. hoje. Sobre o meu despacho de fls. 17. Belém, 05/02/86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 30/85. Ação: Despejo. Suplicante: Maria do Car e Rodrigues da Silva (Adv. Raimundo Osório). Suplicada: Ana Maria Ramos. Despacho: "Rec. hoje. Sim, como pede, observadas as formalidades legais. Belém, 05.12.86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 35/85. Ação: Indisposição de Teste. Suplicante: Olga Maria Reis do Espírito Santo (Adv. Rui Guilherme G. de Souza). Suplicada: Raimundo Nonato Reis Reis (Adv. Octávio Ribeiro Guilhem). Despacho: "Rec. hoje. M. provas. Belém, 05-02-86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 41/85. Ação: Indisposição de Teste. Suplicante: Maria Lúcia Nascimento (Adv. Sérgio Rocha). Suplicada: Francisco de Assis (Adv. Milton T. Chagas). Despacho: "Rec. hoje. Negativa. Belém, 05.10.86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

dos autos, voltando-se a 1985, conclusos. Belém, 05/02/86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.

Proc. 13/85. Ação: Indisposição por Perdas e Danos. Suplicantes: Osório Ferreira Pinto (Adv. Nazare Maia). Suplicado: Carlos Pinheiro Chaves (Adv. Jocelina Orlins Kauffman). Despacho: "Rec. hoje. Dispensa o autor do pagamento exigido no final da minuta sentença, por ser o mesmo sobre no sentido da lei. Belém, 05-02-86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Belém, 06 de fevereiro de 1986.

Maria de Nazare Maia
Escritora da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 5.2.86

AC. nº 109/86. Proc. TRT RO 1.569/86. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Cláudio dos Santos Fernandes (Dra. Paula Frassinetti Silva). Recorrida: N.T. Magazine Ltda. (Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

EMENTA: As horas extras deferidas devem ser calculadas com base nos cartões de ponto, pois a prova documental é a maior das provas.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 110/86. Proc. TRT ED 87/86. Relator: Juiz Ribamar Soares. Embargante: Alfredo Santana Silva Melo e outros (Dra. Ângela de Oliveira Monteiro). Embargado: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A - BNCC (Dr. Orlando Fonseca).

EMENTA: Não havendo omissão nem contradição no acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos por falta de amparo legal.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e rejeitaram-nos, por não haver omissão ou contradição no Acórdão embargado.

AC. nº 111/86. Proc. TRT RO 1.502/86. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Antonio Marques Maia (Dra. Olga Bayma). Recorrida: Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa (Drs. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e Paulo Sérgio Moraes).

EMENTA: Desenvolvendo o paradigma trabalho superior ao do reclamante, não há porque ser deferida a equiparação salarial.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 112/86. Proc. TRT RO 1.292/86. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: A. F. Souza & Cia. - Estância São Sebastião (Dr. Lázaro Mangabeira da Silva). Recorrido: Lucival Ferreira da Costa.

EMENTA: Havendo vício de notificação inicial é de ser considerado nulo o processo, porque só assim haverá justiça social.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e, acolhendo a preliminar de nulidade do processo, fundada em vício de citação inicial, declarou nulo ab initio e, em consequência, determinaram a baixa dos autos à Junta de origem, para prosseguimento do feito como de direito.

AC. nº 113/86. Proc. TRT AI 1.614/86. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Rêder Brito. Agravante: José Maria de Jesus Pereira (Dr. Antonio Carlos de A. M.

teiro). Agravada: Construtora Andrade Gutierrez S/A (Dr. Ophir Figueiras C. Junior).

EMENTA: Não deve ser trancado o seguimento de recurso pelo fundamento que é precisamente o objeto do apelo obstado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e deram-lhe provimento para mandar subir o ordinarío, com as cautelas legais.

Belém, 5 de fevereiro de 1986.
O.º 12505
JOSE CAVALCANTE DE SOUZA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência, em Substituição.

NOTA Nº 07/86
PROCESSO TRT RP Nº 06/86
EXEQUENTE: INÊS DA SILVA BARBOSA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE COLARES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 5 dias do mês de fevereiro de 1986.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual Substituta

NOTA Nº 08/86
PROCESSO TRT RP Nº 08/86
EXEQUENTE: ROSA MARIA RINTO PINHEIRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 5 dias do mês de fevereiro de 1986.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual Substituta

NOTA Nº 09/86
PROCESSO TRT RP Nº 09/86
EXEQUENTE: RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARACANÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 5 dias do mês de fevereiro de 1986.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual Substituta

NOTA Nº 10/86
PROCESSO TRT RP Nº 10/86
EXEQUENTE: TEREZINHA DE JESUS DOS RAMOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1986.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual em Substituição

NOTA Nº 11/86
PROCESSO TRT RP Nº 11/86
EXEQUENTE: BENTO DO LAGO MENDES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1986.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual em Substituição

NOTA Nº 12/86
PROCESSO TRT RP Nº 12/86
EXEQUENTE: ANTÔNIO BELO DE MIRANDA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ACARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias de fevereiro de 1986.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Diretora do Serviço Processual em Substituição

0465

NOTA Nº 13/86

PROCESSO TRT RP Nº 13/86
EXEQUENTE: MARIA RITA DEMÉTRIO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Togado JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias do mês de fevereiro de 1986.
ELIZABETH ARBINA DE MIRANDA LEO
Diretora do Serviço Processual em Substituição

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DE
STA. IZABEL DO PARÁ

Recte: Dulcimar Fonseca Leal
Recda: A dra. Juíza de Direito da Comarca de Sta. Izabel do Pará
Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS"
DA CAPITAL

Rectes: A dra. Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal e Augusto César B. da Silva (adv. Américo Lins da Silva Leal)

Recdos: Os Mesmos
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 07 de fevereiro de 1986.

DR. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
P/Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Antônio Paiva dos Santos (adv. Hipólito Garcia)
Agvdo: Sampaio Reis Ltda. (adv. Oswaldo Silva)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Evangelino Antonio da Silva Junior e outro (adv. Mauro Mendes)
Apdo: Luciano da Silva Maia (adv. em causa própria)
Relator: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 07 de fevereiro de 1986.

G.Nº 12502

DR. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
P/Subsecretário do TJE

Sessão Solene realizada em 03 de fevereiro de 1986, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ary da Motta Silveira.

Às dez e trinta horas do dia três do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de sessões do Tribunal de Justiça do Estado, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ary da Motta Silveira, Presidente, Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes, Nelson Rodrigues Amorim, Calistrato Mattos, Aurelio Corrêa do Carmo e o dr. Arthur Cláudio Mello, Procurador Geral de Justiça, além assim o dr. Laércio Dias Franco, Governador do Estado, em exercício, outras autoridades, Desembargadores aposentados, magistrados, advogados, membros do Ministério Público, funcionários da Secretaria do Tribunal, empregados e serventuários de justiça, foi aberta a sessão.

Após convidar para fazer parte da Mesa, os Exmos. Srs. Laércio Dias Franco, Governador do Estado, em exercício, e o representante do Comando da 8ª Região Militar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, pronunciou substancial discurso cujas palavras iniciais foram as seguintes: "Meus senhores e minhas senhoras. Preceito legal hoje contido em o art. 28 do nosso Código Judiciário, proclama que os trabalhos do Tribunal de Justiça, a cada ano, sejam instalados em sessão solene no primeiro dia útil do mês de fevereiro. E mesmo sendo este dia o terceiro do mês, assim se cumpre a norma legal. Eis, portanto, o significado desta reunião em que, sem os exageros das grandes pompas, é veradde, mas com o propósito de emprestar a este dia a merecida ênfase, festejamos o início do Ano Judiciário de 1986". Referindo-se, posteriormente, aos principais atos de cunho administrativo neste primeiro ano de sua gestão, cujo Relatório será publicado no fim do biênio e estas suas palavras no próximo número da "Revista do Tribunal de Justiça" que, nesta solenidade, é lançado o seu 38º volume.

Ao término, após os aplausos dos presentes, convida a todos a ouvirem de pé o Hino Nacional e para um coquetel a realizar-se na entrada do quarto andar do Palácio da Justiça, lavrando eu, Secretário do Tribunal a presente ata.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 04 de fevereiro de 1986.

Luis Faria
G.Nº 12502 Secretário do T.J.E.

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça e foram entregues nestas datas pelo Dr. Luis Faria, Secretário, ao Dr. Gengis Freire, Sub-Secretário, para distribuição os seguintes feitos:

Em 29/01/86

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes-Terezinha Alves do Amaral (Adv. Francisco Silvio A. Vianne)

Apdo- Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves (Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: GELAR S/A Indústrias Alimentícias (Adv. Paulo Erico Gueiros)

Apda: Higson E. Co. (Pará) LTDA. (Adv. Ione Arrais)

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Sergio Lima Nobre)

Apda: Helena Mendes (Adv. Mário Ney Souza de Figueira)

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: José de Abreu Guerra (Adv. Mauro Mendes)

Apda: Celeste Tavares de Oliveira Costa (Adv. Benedito N. M. Davi)

Em 03/02/86

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Renovadora de Pneus OK LTDA. (Adv. Waldomiro de A. Ferreira e outros)

Agvdo: Curinga dos Pneus LTDA. (Adv. Adhemar P. Torres)

Em 05/02/86

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Rita Ramos Costa e outros (Adv. Maria Emília R. de Oliveira)

Apda: Etelvina Conceição Dias de Lima (Adv. Wilhan Cavalcante)

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA

Apdo: Tiago Laurido Pereira (Adv. Francisco Alves Viana)

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Companhia de Segros Cruzeiro do Sul (Adv. Ronaldo Barata)

Apda: Aurea Bandeira de Matos (Adv. Maria de Nazaré Conceição)

Gabinete do Secretário do TJE-Belém, 05 de fevereiro de 1986

LUIS FARIA

G.Nº 12502 Secretário do TJE.

1ª. Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 04 de fevereiro de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho. Presentes os Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes e o Dr. Procurador de Justiça Benedito Alvarenga (Câmara Penal). Ausência justificada do Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Ao abrir a Sessão, o Desembargador Presidente em obediência ao Código Judiciário, iria proceder a eleição para Presidente das Egrégias 1ªs. Câmaras, para o período de 1986, porém em face da ausência do Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, ficou decidido por unanimidade de votos, que seja a eleição realizada para a 1ª Sessão em que comparecer o eminente Desembargador.

MATÉRIA PENAL

1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal

Recdo: Franciney Góes Cardoso

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Decisão: A Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Turma Julgadora: Desembargador Ricardo Borges Filho, Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares e a Desembargadora Lydia Dias Fernandes

2- Idem, Idem, Idem,

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Recdo: Jones Teixeira da Cruz

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Decisão: A Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida e concedeu o Habeas-Corpus para garantir o direito de locomoção.

Turma Julgadora: Desembargador Ricardo Borges Filho, Desembargadora Lydia Dias Fernandes e o Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

3- Idem, Idem, Idem

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Recdo: Elias José Teixeira

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Decisão: A Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Turma Julgadora: Desembargador Ricardo Borges Filho, Desembargadora Lydia Dias Fernandes e o Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

4- Idem, Idem, Idem,

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

Recdo: Fernando Paulo Trindade Porfiro

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão: A Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida

Turma Julgadora: Desembargador Ricardo Borges Filho, Desembargadora Lydia Dias Fernandes e o Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

(Publicados no D.O. de 23.12.85)

0466

- 5- Recursos Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recte: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Antonio das Graças dos Santos (adv.a: Joselisa Kauffman).
 Recdos: Os mesmos
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão: A Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, conheceu dos recursos interpostos, mas negou provimento aos mesmos para confirmar a decisão recorrida.
 Turma Julgadora: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, Desembargador Ricardo Borges Filho e a Desembargadora Relatora.
- 6- Apelação Penal da Capital
 Apte: A Justiça Pública
 Apdo: Orlando de Freitas Cardoso "Candiano" (adv. Raimundo Fidelis)
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes. Pres: Des. Oswaldo P.Tavares
 Decisão: A Egrégia 1ª Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, negou provimento a apelação, para submeter o réu a novo julgamento pelo Tribunal do Júri.
- 7- Idem, Idem, Idem
 Apte: Ana Rosa Campos Harthely (adv. Américo Lins Leal)
 Apda: A Justiça Pública
 Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão: Adiado por ausência justificada do Desembargador Revisor.

Ofício nº 002/86, de 02.01.86 do Procurador Geral de Justiça, comunicando as Egrégias 1ªs. Câmaras que o Dr. Wilton Vieira de Nôvoa será a partir desta data, o representante da Procuradoria Geral, junto a 1ª Câmara Cível Isolada.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D.O. de 23.12.85)

- 1- Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte: José Veloso & Cia. Ltda. (adv. Susana Dias da Silva)
 Agvdo: Empresa Transbel Rio Indústria e Comércio (adv. Frederico Coelho de Souza)
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão: Adiado a pedido da Desembargadora Relatora
- 2 - Apelação Cível da Capital
 Apte: Floriano Gonçalves Navegação Indústria e Comércio Ltda. e outros (adv. José da Rocha)
 Apdo: Banco do Estado do Pará S/A (adv. Ubirajara F. e Silva)
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.
 Decisão: A Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, acolheu a preliminar de nulidade da sentença por não conter a mesma a fundamentação exigida por lei.
- 3 - Idem, Idem, Idem
 Apte: Newton Silva de Lima (adv. José Augusto Amorim Gama Azevedo)
 Apdo: Nêlio Silva de Lima (adv. Laurênio da Rocha)
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão: Adiado a pedido da Desembargadora Relatora.
- 4 - Idem, Idem, Idem
 Apte: Francisco Anunciação Guerra (adv. Manoel José Siqueira)
 Apda: Maria Amélia de Moraes e outros (adv. Adalberto G. Neto)
 Relatora: Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão: Adiado por ausência justificada do Desembargador Revisor
- 5 - Idem, Idem, Idem.
 Aptes: Antonio Ferreira de Oliveira e Oswaldo Ribeiro de Freitas e s/mulher (adv. Edilson Almeida e Jacy Colares, respectivamente)
 Apdos: Os Mesmos
 Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão: Adiado por ausência justificada do Desembargador Revisor
- 6 - Idem, Idem, Idem.
 Apte: Joaquim Nunes Alves e outro (adv. Orlando Fonseca)
 Apda: Maternidade do Povo (adv. Oswaldo Trindade)
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.
 Decisão: Adiado a pedido da Desembargadora Relatora

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.

Belém (Pa), 05 de fevereiro de 1986

G.N.º 12502

José Carlos de Mendonça Nunes
 P/Subsecretário

1ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

Ausentes: Exmos. Des. Christo Alves Filho, Paiva Mello e Ossiam Corrêa de Almeida.

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversários dos Exmos. Desembargadores Stelao Menezes (25.1) e Aurelio Corrêa do Carmo (31.1)
 - O Excelentíssimo Desembargador Presidente, após realçar a personalidade dos ilustres colegas aniversariantes, propõe a inserção na ata dos trabalhos do dia de um voto de congratulações pelos auspiciosos eventos, lembrando, porém, que nas próprias datas natalícias telegrafara apresentando as suas felicitações. Associou-se a essa manifestação a Procuradora Marília Crespo, substituindo o dr. Arthur Claudio de Mello que, por motivos superiores, chegará mais tarde.
- Ainda o Exmo. Desembargador Presidente declara que se encontram atualmente vagas 9 Comarcas de Primeira Entrância e devendo ser instaladas ainda neste primeiro semestre pelo menos mais 4, pretende realizar novo Concurso para Juiz de Direito e, nessas

condições, iria proceder o sorteio dos dois Desembargadores que farão parte da Comissão Examinadora. Feito este recalo nas pessoas da Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes e Exmo. Desembargador Orlando Dias Vieira.

Com a palavra, a Exma. Desembargadora Lydia Fernandes, manifesta-se no sentido de ser necessário providenciar a expedição do Edital de remoção para as Comarcas vagas, ou aquelas, para as quais ainda não foi tomada esta providência, o que foi aprovado.

- 1- Resolução que visa definir as Comarcas e Termos Judiciários de difícil provimento para efeito de percepção de 30%.
 - Resolveram enviar o expediente ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça para emitir Parecer, à unanimidade.
- 2- Resolução que altera a estrutura organizacional da Corregedoria Geral da Justiça, cria e transforma outras unidades administrativas.
 - De acordo com a proposição da Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes, resolveram mandar ouvir do dr. Secretário do Tribunal, votando com restrições o Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, unanimemente.
- 3- Pedido de Permuta das Juízas da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal e da Comarca de Breves.
 - Julgaram prejudicado, unanimemente
- 4- Ofício da Juíza de Direito da Comarca de Itaituba comunicando a realização do concurso para Titular do Cartório de 2º Ofício e solicitando nomeação do sr. Francisco Nery Muniz, aprovado em 1º lugar.
 - Resolveram encaminhar ao Exmo. Sr. Governador do Estado, à unanimidade
- 5- Ofício do Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Conceição do Araguaia a respeito da instalação das Comarcas de Xinguara e Rio Maria.
 - Resolveram aguardar as instalações das Comarcas criadas pela Lei nº 5.283 de 3 de dezembro de 1985, para abertura do Concurso, percebendo os futuros titulares dessa serventia pelos cofres do Estado, à unanimidade.
- 6- Ofício da Diretora de Documentação e Informação do Tribunal comunicando que as Bibliotecas dos Foruns das Comarcas de Ananindeua e Castanhal estão equipadas para inauguração.
 - O Exmo. Sr. Desembargador Presidente propõe os nomes do dr. Carlos Samico de Oliveira, para a Biblioteca de Ananindeua e a do Desembargador Silvío Hall de Moura, para a de Castanhal. Aprovado, votando com restrições, não quanto aos nomes, porém, com relação aos de pessoas vivas, o Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim.
- 7- Ofício do Diretor Judiciário do Tribunal encaminhando Relatório do movimento judiciário do Fórum de Belém referente ao mês de outubro/85.
 - Ficou o Tribunal ciente
- 8- Pedido de Promoção para a 2ª. Entrância e Remoção para a Comarca de Itaituba (1ª. Vara) Repte: a bacharela Dahil Paraense de Souza, Juíza de Direito da Comarca de Mojú.
 - Retirado de Pauta
- 9- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Repte: o bacharel Renato João Barbosa Lima, Pretor do Termo Judiciário de Salinópolis.
 - A Exma. Desembargadora Lydia Fernandes pediu vista
- 10- Ofício do Presidente da Associação dos Magistrados do Pará remetendo cópia de Proposta de Emenda Constitucional estabelecendo vencimentos de Desembargadores não inferiores a 90 % dos fixados para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Juizes Vitalícios com diferença não excedente a 10% de uma para outra Entrância.
 - Retirado de Pauta
- 11- Relatório do "Encontro Brasileiro de Desburocratização dos Serviços Judiciários", realizado em Campo Grande, apresentado pelo bacharel Carlos Fernandes Gonçalves, Juiz Diretor do Fórum da Capital.
 - O Exmo. Sr. Desembargador Presidente declara que o Relatório ficará a disposição dos seus ilustres pares no Gabinete da Presidência.
- 12- Ofício do Supervisor da Comissão Nacional de Racionalização dos Serviços Judiciários comunicando que as Juízas Maria Helena Almeida Ferreira e Maria Izabel Benone passaram a fazer parte da referida Comissão.
 - O Tribunal ficou ciente, unanimemente
- 13- Relatório do movimento da Repartição Criminal apresentado pelo Juiz Diretor bacharel Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz Diretor
 - Idem, idem, idem
- 14- Idem, idem do Juizado da 5ª. Vara Cível da Capital apresentado pela Juíza Titular Albaira Lobato Bemerguy.
 - Idem, idem, idem
- 15- Relatório sobre a situação da Comarca de Santana do Araguaia apresentado pelo Juiz Walton Cesar Brudzinski.
 - Idem, idem, idem
- 16- Requerimento da bacharela Isolina Sales de Lima, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu pedindo autorização para participar do XII Congresso Internacional de Magistrados de Menores e de Família, a realizar-se no Hotel Glória no Rio de Janeiro, no período de 24 e 29 de agosto deste ano, assegurando-se-lhe Ajuda de Custo e Passagem Aérea (ida e volta)- Resolveram sobrestar o pedido para a indagar a Juíza se recebeu o convite, a respeito, unanimemente.
- 17- Ofício do Secretário de Estado de Justiça a respeito da instalação de um Cartório no Conjunto Cidade Nova, abrangendo a área do Conjunto Guajará, em Ananindeua.
 - Resolveram que já estando criado o Cartório em Coqueiro, deve ser providenciada a realização do necessário Concurso, unanimemente.
- 18- Pedido de Gratificação - Repte: a bacharela Ana Selma da Silva Timóteo, Juíza Regional, respondendo pela Comarca de Altamira.
 - Deferiram, votando com restrições quanto ao tempo de advocacia, os Exmos. Des. Lydia Fernandes, Nelson Amorim e Almir de Lima Pereira
- 19 - Idem, idem - Repte, a bacharela Eva Amaral Coelho, Juíza de Direito da Comarca de Afuá.
 - Idem, idem
- 20- Idem, idem - Repte: o bacharel João Duarte de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Monte-Alegre
 - O Exmo. Desembargador Almir de Lima Pereira pediu vista
- 21- Idem, idem - Repte: o bacharel Joramir Barbosa de Oliveira, Juiz Regional, em exercício na Comarca de Monte-Alegre
 - O Exmo. Des. Nelson Amorim pediu vista
- 22- Pedido de Férias - Repte: o bacharel Manoel da Conceição Silva, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras.
 - Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente
- 23- Idem, idem - Repte: a bacharela Maria Leite Brito, Pretora do Termo Judiciário de Magalhães Barata.
 - Conheceram como pedido de licença para tratamento de saúde, para deferir-lo, de acordo com o Parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, unanimemente.
- 24- Idem, idem - Repte, a bacharela Maria de Nazaré Vaz Araujo da Rocha, Pretora do Termo Judiciário de Inhangapá.
 - Concederam, unanimemente, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente
- 25- Idem, idem - Repte: a bacharela Rosa Maria Celso Portugal, Juíza Não Titular de Vara (concedida ad-referendum) - Homologaram, unanimemente

CRIMINAIS

Ausência: Exmos.Srs.Des. Ricardo Borges Filho, Chis-
to Alves Filho, Palva Meilo e Ossiam Al-
meida
Procurador: Dr. Benedito Alvarenga

- 26- Idem, idem - Reqte: a bacharela Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juiza Não Titular de Vara.
- Idem, idem
- 27- Idem, idem - Reqte: a bacharela Maria Vanda Barros da Silva Lima, Pretora do Termo Judiciário de Juruti (concederam ad-referendum)
- Idem, idem
- 28- Idem, idem - Reqte: a bacharela Eliete Contente Barbosa, Juiza de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari (concedida ad-referendum)
- Idem, idem
- 29- Idem, idem - Reqte: a bacharela Ignacia Salgada Frlas, 2a.Pretora Criminal
- Idem, idem
- 30- Idem, idem - Reqte: o bacharel Idamor da Motta, Pretor do Termo Judiciário de Faro
- Idem, idem
- 31- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reqte: a bacharela Carmencin Marques Cavalcante, Juiza de Direito da 16a. Vara Cível da Capital
- Desprezada a preliminar suscitada pela Exma.Des. Lydia Dias Fernandes, acompanhada pelos Des. Ricardo Borges Filho, Steleto Menezes e Almir de Lima Pereira no sentido de que a requerente provasse ser oficializado o Colégio em que foi professora, deferiram o pedido nos seus termos contra o voto do Exmo.Sr. Desembargador Nelson Amorim que indeferiu o tempo prestado ao magistério particular.
- 32- Idem, idem - Reqte: o bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz Não Titular de Vara
- A Exma.Des. Lydia Fernandes pediu vista
- 33- Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reqte: a bacharela Jcyra Moraes Rebelo, Juiza de Direito da Comarca de Portel-
- Idem, idem
- 34- Idem, idem - Reqte: o bacharel Ademar Calumbly Filho, Pretor do Termo Judiciário de Santa Maria do Pará.
- Idem, idem
- 35- Idem, idem - Reqte: o bacharel Raimundo Iaci de Vasconcelos Pereira, Pretor do Termo Judiciário de S.Sebastião de Boa Vista
- Retirado de Pauta
- 36- Pedido de Aposentadoria por Compulsória - Reqte: Maria do Carmo Coimbra de Oliveira, Depositária Pública do 2º Ofício da Comarca da Capital.
- Resolveram encaminhar ao Exmo.Sr.Governador do Estado, unanimemente
- 37- Pedido de Nomeação Efetiva no Cargo de Depositário Público do 2º Ofício da Comarca da Capital - Reqte: Marialba de Oliveira Duarte
- Idem, idem contra os votos dos Exmos.Des.Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes que sobrestavam o pedido, até a publicação do decreto de aposentadoria da titular.
- EXTRA - PAUTA
- 38- Pedido de gratificação - Reqte, a bacharela Zuleide Pimentel Leite, Pretora do Termo Judiciário de Aveiro
- Colocar na relação das Comarca e Termos Judiciários de difícil provimento
- 39- Relatório da Corregedoria Geral da Justiça
- O Tribunal ficou ciente, ficando a Presidência de determinar as providências a respeito.
Em face do adiantado da hora, o Exmo.Sr.Desembargador Presidente suspendeu os trabalhos dando como encerrada a sessão,
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 06 de fevereiro de 1986
Luis Faria
Secretário do TJE

- 1- Habeas-corpus - Impte: o estag. Emanuel Medeiros de Miranda a favor de Alexandre Paes Cardoso
- Negaram a ordem, unanimemente
- 2- Idem, idem - Impte: O estag. Emanuel Medeiros de Miranda a favor de Cezar Roberto de Castro
- Converteram em diligência a fim de ser anexada pelo M.M. Juiz a quo cópia da denúncia oferecida contra o paciente, unanimemente
- 3- Idem, idem - Impte: O estag. Emanuel Medeiros de Miranda a favor de Jorge Henrique dos Santos
- Negaram a ordem, unanimemente
- 4- Idem, idem - Impte: a estagiária Analice Rebêlo de Souza a favor de Luiz Gustavo dos Santos.
- Negaram a ordem, unanimemente
- 5- Idem, idem - Impte: o estag. Emanuel Medeiros de Miranda a favor de Iran Ferreira Aleixo
- Negaram a ordem, unanimemente
- 6- Idem, idem - Impte: o adv. André Silva Oliveira a favor de Manoel Rodrigues do Nascimento ou Aderino Rodrigues.
- Converteram o julgamento em diligência a fim de serem solicitadas informações ao M.M. Juiz Diretor da Repartição Criminal, unanimemente
- 7- Idem, idem - Impte: o adv. Laurênio Miranda da Rocha a favor de José Augusto Monteiro Barcelos
- Negaram a ordem, recomendando, porém, que a M.M. Juiza a quo cumpra o disposto no artigo 405 do Código de Processo Penal, contra o voto do Exmo.Sr.Des.Presidente que a concedia.
- 8- Idem, idem - Impte: os adv. Raphael Caldas Lucas Filho e Maria Aparecida Farias a favor de Geraldo Rufino de Oliveira.
- Homologaram a decisão das Câmaras de Férias concedendo a ordem impetrada, unanimemente
- 9- Idem, idem - Impte: o estag. Emanuel Medeiros de Miranda a favor de Elzezer da Silva Lima
- Negaram a ordem, à unanimidade

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 07 de fevereiro de 1986

Luis Faria
Luis Faria
Secretário do TJE

G.Nº 12502

Portaria: nº 064

O Exmo Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Facultar o ponto dos dias 10 e 12 do corrente mês, no Palácio da Justiça, e demais Reparações do Poder Judiciário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 07 de fevereiro de 1986

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
G.Nº 12502 presidente

O Excelentíssimo Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente, exarou às fls. 19v. dos autos de Protesto Judicial em que são autores Edmilson Cezar Silva Cunha e José Marloy Ribeiro Nazareno (adv. Américo Leal), o seguinte despacho:
" Vistos, etc.
Contados e preparados e pagos as custas, devolva-se ao interessado .
(a) Ary da Motta Silveira Presidente".

Gabinete do Secretário do T.J.E. Belém, 06 de fevereiro de 1986

Luis Faria
Secretário do T.J.E.

ACÓRDÃO Nº 10.962
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO REQUERENTE : O BACHAREL RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI.
RELATOR : O EXMO. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SIL-

VEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE A RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELO BACHAREL RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, O TEMPO DE DOZE (12) ANOS, SEIS (06) MESES E OITO (08) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO, ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 1985.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA DE VOTOS, COM O VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE EM DEFERIR O PEDIDO PARA MANDAR CONTAR, ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 1985, O TEMPO DE DOZE (12) ANOS, SEIS (06) MESES E OITO (08) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO PELO MAGISTRADO REQUERENTE NOS TERMOS DO PARECER DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR.

Belém, 03 de Fevereiro de 1986

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA,
Presidente do T.J.E.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 06 DE FEVEREIRO DE 1986.

SELMA FONTELES FALCÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 10.963
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO REQUERENTE : O BACHAREL JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE.
RELATOR: O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELO BACHAREL JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE, PARA MANDAR CONTAR EM FAVOR DESTA O TEMPO DE DEZ (10) ANOS, HUM (01) MÊS, E TRÊS (03) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO, ATÉ 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. SRs. DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS DO PARECER DA CORREGEDORIA, UNANIMEMENTE.

Belém, 30 de Dezembro de 1985.

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA,
Presidente do T.J.E.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 06 de Fevereiro de 1986

SELMA FONTELES FALCÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 10.10.964

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO REQUERENTE : A BACHARELA RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MARABÁ.

RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE A RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MARABÁ, PARA MANDAR CONTAR EM FAVOR DESTA O TEMPO DE ONZE (11) ANOS, NOVE (09) MESES E SETE (07) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO, ATÉ 08 DE MAIO DE 1985.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SRs. DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA DE VOTOS, EM DEFERIR O PEDIDO PARA MANDAR CONTAR ATÉ 08 DE MAIO DE 1985, O TEMPO DE ONZE (11) ANOS, NOVE (09) MESES E SETE (07) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO PELA MAGISTRADO REQUERENTE, INCLUINDO O TEMPO DA OAB.

Belém, 30 de Dezembro de 1985

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do T.J.E.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 06 de Fevereiro de 1986

SELMA FONTELES FALCÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 10.965

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO REQUERENTE : A BACHARELA EDINEA OLIVEIRA TAVARES, JUIZA REGIONAL, 5a. REGIÃO, COM SEDE NA COMARCA DE VIGIA.

RELATOR : O EXMO. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA EDINEA OLIVEIRA TAVARES, JUIZA REGIONAL, 5a. REGIÃO, COM SEDE NA COMARCA DE VIGIA PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR O TEMPO DE NOVE (09) ANOS, ONZE (11) MESES E VINTE E NOVE (29) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO, ATÉ 19 DE NOVEMBRO DE 1985.

Quinta-feira, 13

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. SENHORES DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEFERIR O PEDIDO PARA MANDAR CONTAR ATÉ 19 DE NOVEMBRO DE 1985, O TEMPO DE NOVE (09) ANOS, ONZE (11) MESES E VINTE E NOVE (29) DIAS DE SERVIÇO PRESTADO PELA MAGISTRADA REQUERENTE CONTRA OS VOTOS DOS EXMOS. DESEMBARGADORES LÍDIA DIAS FERNANDES, QUE VOTARAM NOS TERMOS DO PARECER DO EXMO. DES. CORREGEDOR, QUE MANDAVA EXCLUIR O TEMPO DE ADVOGADO.

Belém, 03 de Fevereiro de 1986

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do T.J.E.DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.
Belém, 05 de Fevereiro de 1986SELMA FONTELES FALCÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACORDÃO, em exercício.

ACORDÃO Nº 10.966

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO REQUERENTE: O BACHAREL CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHAVES.

RELATOR: O EXMO. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELO BACHAREL CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHAVES, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, O TEMPO DE SETE (07) ANOS E NOVE (09) MESES DE SERVIÇO PRESTADO, ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 1985.

VISTOS, ETC...

ACORDÃO OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEFERIR O PEDIDO PARA MANDAR CONTAR, ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 1985, O TEMPO DE SETE (07) ANOS E NOVE (09) MESES DE SERVIÇO PRESTADO PELO MAGISTRADO REQUERENTE, CONTRA OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES LÍDIA DIAS FERNANDES E ALMIR DE LIMA PEREIRA, QUE VOTARAM EM TERMOS DO PARECER DO EXMO. DESEMBARGADOR CORREGEDOR, QUE MANDAVA EXCLUIR O TEMPO DE ADVOGADO.

Belém, 03 de Fevereiro de 1986

DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do T.J.E.DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.
Belém, 05 de Fevereiro de 1986SELMA FONTELES FALCÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACORDÃO, em exercício.

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 19 de fevereiro para julgamento do seguinte feito.

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Requerente: José Braulio Gusmão (adv. Euní de Souza Prates)
Requerido: O Exmo. Sr. Governador do Estado
Relator: Exma. Sra. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 06 de fevereiro de 1986

Luís Faria

G.Nº 12502 Secretário do TJE

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 015/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor do Foro
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 27.01.86.

OFÍCIOS:

Nº 007/86 : Dr. Jair Ferreira da Cunha - Diretor - Geral do Conselho da Justiça Federal
Assunto : Encaminhamento (Faz), nova composição plenária do Egrégio Tribunal Federal de Recursos e suas Turmas Julgadoras de Recursos.
DESPACHO : À Secretaria. Belém, 27.01.86. a) Aristides Porto de Medeiros - Diretor de Foro em exercício

Nº 023/86 : Dr. Dionísio Rodrigues Nunes - Juiz Federal da 2ª Vara no Maranhão
Assunto : Solicitação (Faz), designação de nova data para o interrogatório do acusado João Francisco de Matos - Proc. 26.716
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 27.01.86. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petição do: I A P A S
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Requer a extinção do Proc. nº 24.510
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: I A P A S

Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Requer o sobrestamento do Proc. 28.343
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 27.01.86. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

Petição do: I A P A S

Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 22.336
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 27.01.86. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

Petição do: I A P A S
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 22.562
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da: Caixa Econômica Federal

Adv. : Dra. Maria Angliá Franco
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 22.758
DESPACHO : Idêntico ao anterior

X.X.X.X.X.X.X.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

Petição de : Dr. Antonio Ferreira Magalhães em favor de Sônia Maria Mendes de Almeida.
Assunto : Instrumento de precuação (requer junta).
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 27.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petições de:

Advogada : I A P A S
Assunto : Dra. Vera Lucia Santos
Assunto : Requer providências nos autos dos Procs. nros. 28.342 e 28.137.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº

22.852 : Ação Penal
Autor : Ministério Público Federal
Precrador : Dr. José Augusto Petiguar
Réus : Jair Mates Gama, Cícera Maria dos Santos e Maria de Cee B. Rodrigues
Advogadas : Drs. Wilson Monteiro de Figueiredo, Raimundo Fidelis e José da Rocha Moreira.

DESPACHO :

I - Designe a audiência de dia 27 de maio de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para inquirição das testemunhas arreladas na denúncia, e a de dia 29 seguinte, no mesmo horário, para tomar declarações das pessoas apontadas a fls. 129/121, excetuada a de nome Creusa Maria Alcântara, que deverá ser ouvida na primeira audiência, por ter sido também arrelada pelo representante de Ministério Público.
II - Oficie-se à direção do Hospital D. Luiz I. III - Intime-se. Belém, 27.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº

26.640 : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 180/83-SR/DPF/PA.
Requerente : Ministério Público Federal
DESPACHO : Vista ao representante de Ministério Público. Belém, 27.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº

27.449 : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 128/84-SR/DPF/PA.
Requerente : Ministério Público Federal
Precrador : Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO : Arquite-se. Belém, 27.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº

27.447 : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

Requerente : Ministério Público Federal
Precrador : Dr. Almerindo Trindade.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº

24.084 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. José Augusto Petiguar
Executado : Carlos Alberto Bale de Lima
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante de centide a fls. julga extinta a presente Execução. Custas ex lege. P.R.I., Belém, 27.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº

25.714 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Meacir Merais Filhe
Executado : Antonio Carlos Fenteles de Lima
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 73 da Lei nº 7.450, de 23/12/85, julga extinta e presente feita, e mande que se arquivem os autos, diante a Exequente, tornada sem efeito a penhora perventura existente. P. R. I. Belém, 27.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº

25.762 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Meacir Merais Filhe
Executado : Alfredo Herculane F. da Silva
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº

28.842 : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 087/84-SR/DPF/PA.
Requerente : Ministério Público Federal
Precrador : Dr. Almerindo Trindade
SENTENÇA : Vistos, etc. Acatando a manifestação de representante de Ministério Público, determine o arquivamento de Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo de dispenso no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, 27.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº

27.197 : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 183/83-SR/DPF/PA.
Requerente : Ministério Público Federal
Precrador : Dr. Almerindo Trindade
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº

28.840 : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 74/85-SR/DPF/PA.
Requerente : Ministério Público Federal
Precrador : Dr. Almerindo Trindade
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº

28.779 : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 192/84-SR/DPF/PA.
Requerente : Ministério Público Federal
Precrador : Dr. Almerindo Trindade
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº

28.782 : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 092/84-DPF-2/MB.
Requerente : Ministério Público Federal
Precrador : Dr. Almerindo Trindade
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº

28.927 : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 113/79-SR/DPF/PA.
Requerente : Ministério Público Federal
Precrador : Dr. Almerindo Trindade
SENTENÇA : Vistos, etc. Acatando a manifestação de representante de Ministério Público, determine o arquivamento de Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2. P.R.I., Belém, 27.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 016/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 28.01.86.

OFÍCIOS:

Nº s/nº : Dra. Maria Vanda Barros da Silva Lima - Juiza de Direito de Óbitos.
Assunto : Em resposta ao Of. nº 1889/85, Proc. nº 15.323.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 28.01.86. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 177/86

Bel. Geraldo Dalis da Costa - Delegado de Polícia Federal/PA.

0469

Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos de IPI nº 153/85-SR/PA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 28.01.86. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

PETIÇÃO de I A P A S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Requer providências, Proc. nº 23.590.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 28.01.86. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
PROCESSO Nº : Nº 29.621
Cesante. : Bel. Ivan Resa Marques
Preses : Augusto Chaves Silva, Edir das Neves Silva, Vicente de Paula Ferreira da Silva e Oswaldo Jorge Ruffell.
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido observadas as devidas formalidades, deu pela legalidade das prisões de EDIR DAS NEVES SILVA, VICENTE DE PAULA FERREIRA DA SILVA e de OSVALDO JORGE RUFFELL, mas relaxe a de AUGUSTO CHAVES SILVA, por não ter ficado caracterizada, pelo menos em princípio, qualquer participação sua nos fatos. Comunique-se. P.R.I. Belém, 28.01.86. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. BERNARDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº 179/86 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Geralde Dália da Costa.
Assunto : Folha de antecedentes (encaminha)
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 28.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Advogade : I A P A S
Assunto : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Requer providências nos autos dos processos nros. 28.544 e 27.403.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 28.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Advogade : EDILSON LERAY SILVA
Assunto : Dr. Djalma de Oliveira Farias
Assunto : Requer providências nos autos dos Proc. nº
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 28.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.558 : AÇÃO PENAL
AUTOR : Ministério Público Federal
Recurador Réus : Dr. Almerindo Trindade
Réus : José Teodoro da Silva (Adv. Dr. Rui Aquino), José Wilson Gomes da Silva, Raimundo Batista Fitebeira e Francisco Castelo Branco da Silva.
DESPACHO : I - Certifique-se se o réu José Wilson Gomes da Silva ofereceu alegações preliminares (v. fls. 112-V, in fine). II - Oficie-se à CEP, conforme solicitação a fls. 123. Belém, 27.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.871 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Recurador Réus : Dr. Almerindo Trindade
Réus : José Celares Lopes Filho e José Carlos Silva Ardasse.
Advogado : Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza
DESPACHO : I - Designe a audiência de dia 12 de junho de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para tomar declarações das testemunhas arroladas na denúncia, e a do dia 3 seguinte, também, às 8 horas, para inquirir as pessoas indicadas pela defesa a fls. 17. II - Intime-se. Belém, 28.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.143 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Recurador Réu : Dr. Almerindo Trindade
Réu : CHIEN CHIN LONG
Advogado : Dr. Alberto Campos
DESPACHO : I - Indefere o pedido formulado pelo condenado a fls. 132, inclusive porque, "Segundo a jurisprudência de STF, o art. 594 do C. Pr. Pen. não se aplica a réu preso em flagrante, preventivamente ou em virtude de denúncia, pela circunstância de que tal dispositivo visa a abrandar o princípio da necessidade de o réu recolher-se à prisão para apelar, e,

não, a permitir o relaxamento de qualquer dessas modalidades de prisão preventiva" (Ac. de 291075, de STF Pleno, no RHC nº 53.603-MG, Rel. Min. Moreira Alves, in RTJ vol. 79, Mar/77, pág. 791), sendo certo que "O artigo 594 do Código de Processo Penal, na redação que lhe deu a Lei número 5.941-73, não aproveita ao réu que, ao ser condenado em primeira instância, já se acha privado da liberdade por força de prisão em flagrante" (Ac. de 100876, da 2ª Turma de STF, no RECR nº 84.879-SP, Rel. Min. Xavier de Albuquerque, decisão unânime, in DJU de 100976, pág. 7836).
II - Vista ao representante do Ministério Público para contra-arrazear a apelação de apelação, querendo, no prazo legal. Belém, 28.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.955 : MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante : Alberto Fardes de Aragão
Advogado : Dr. Delcio José Cohen Silva
Impetrado : Presidente da Petróleo Brasileira S/A (PETROBRÁS)
SENTENÇA : E X P O S I T I S, Com fundamento no que preceitua o art. 267, caput, inc. caput, inc. IV e XI, do Código de Processo Civil, julga extinta e feita. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 28.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.772 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Meacir Morais Filho
Executado : Adetur Engenharia Ltda
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 28.01.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.568 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Meacir Morais Filho
Executado : Waldemiro Cardoso Dantas
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 22.120 : Execução Fiscal
Exequente : União Federal
Advogado : Dr. Meacir Morais Filho
Executado : Adetur Engenharia Ltda
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO TRT Nº RO 1.446/85

RECORRENTE : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A - ENASA
Advogado: Dr. Douglas Domingues

RECORRIDOS : ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS e OUTROS
Advogado: Dr. Miguel Serra

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o v. Acórdão de fls. 510/ 515 que, reformando parcialmente decisório de primeira instância, determinou a aplicação das convenções coletivas à recorrente - sociedade de economia mista - e, em consequência, lhe impôs condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas delas resultantes. Aponta violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Segundo a tese do recurso, a recorrente só poderá firmar ou aderir a convenções coletivas após o voto do Conselho Nacional de Política Salarial.

Com a juntada do acórdão de fls. 523/527, a recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no duplo efeito. Intime-se.

Belém, 3 de fevereiro de 1986.

JOSE DE RIBAMAR ALVIN SOARES
Juiz Titular, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº RO 1.449/85

RECORRENTE : BANCO CAMERINDUS DO BRASIL S/A
Advogado: Dr. Olímpio Paízaros Ferreira

RECORRIDO : TADEU STANISLAU SCHNEIDER
Advogado: Dr. Adilson Verçosa

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas

do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 93/95 que, reformando parcialmente decisório de primeira instância, lhe impôs condenação ao pagamento de parcelas de natureza trabalhista. Aponta violação dos arts. 832 e 469, § 1º consolidados e 458 da lei adjetiva civil, além de atrito jurisprudencial.

III - O inconformismo do recorrente reside no adicional de transferência deferido ao recorrido pelo Oitavo Regional. Mas, a tese do recurso inerece prosperar. Primeiro, o recorrente, na contestação, nada objetou em relação à transferência do reclamante, limitando-se a argumentar que o mesmo detinha cargo de confiança e recebia ajuda de custo, por isso não poderia perceber duplamente vantagens relativas à transferência. Ocorre que as duas vantagens possuem natureza jurídica distinta, razão por que a argumentação do apelado não pode prevalecer. Segundo, o recorrente não consegue demonstrar que a transferência fora definitiva.

Assim, incorreu a pretensa infringência aos textos de lei apontados.

A divergência, outrossim, não restou demonstrada. Os arestos transcritos às fls. 99 não se ajustam à hipótese examinada, além de voltados para matéria fática, o que é defeso em grau de revista.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 4 de fevereiro de 1986.

JOSE DE RIBAMAR ALVIN SOARES
Juiz Titular, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT Nº RO 1.469/85

RECORRENTE : EUDO RODRIGUES DA CRUZ
Advogado: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues

RECORRIDA : COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ - CDP
Advogada: Dra. Vânia Maria Penna da Gama

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A questão jurídica consiste em saber se o empregado optante, quando se aposenta, faz jus a indenização pelo tempo anterior à opção pelo regime do FGTS, notadamente quando era estabilidade. O Oitavo Regional, ratificando decisório de primeira instância, julgou improcedente o pedido. Contra aludida decisão, substanciada no v. Acórdão de fls. 79/81, o recorrente interpõe a revista, alegando violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - Com a juntada do acórdão de fls. 82/80, o recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano. A transcrição do acórdão de fls. 86/87 da Turma do R. TST, entretanto, desmerece a tal finalidade, a teor de alínea a do art. 896 consolidado.

IV - Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 4 de fevereiro de 1986.

JOSE DE RIBAMAR ALVIN SOARES
Juiz Titular, no exercício da Presidência.

JUSTIÇA DO TRABALHO

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de praça com prazo de 20 dias

O doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de março de 1986, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ADELSON PEREIRA VIEIRA e OUTROS contra EGGIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, bens esses encontrados à Av. Serzedelo Corrêa na 15, 2ª andar, aptos. 201 e 202 e que são os seguintes: "UMA (01) CAÇAMBA MARCA VOLKSWAGEN, COR CINZA CLARO, ANO DE FABRICAÇÃO 1985, PLACA AM-3547, SÉRIE Nº 13.130, CH VOO 9418, CAPACIDADE PARA 13.000 KG., INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 80.000.000 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, e

